



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

**Apreciação Parlamentar n.º 2/XIV/1.ª**

**Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto**

**“Estabelece o regime da carreira especial de fiscalização, extinguindo as carreiras de fiscal municipal, de fiscal técnico de obras, de fiscal técnico de obras públicas e de todas as carreiras de fiscal técnico adjetivadas”**

**(Publicado no Diário da República, n.º 158/2019, 1.ª Série, em 20 de agosto de 2019)**

O Decreto-Lei n.º 114/2019 procede à revisão das carreiras de fiscalização, cuja apreciação parlamentar o PCP requer, impõe um conjunto de medidas extremamente restritivas de direitos e profundamente lesivas dos trabalhadores visados.

Este diploma não corresponde minimamente aos anseios e legítimas expectativas dos trabalhadores, já que ao invés de prosseguir um caminho de recuperação de direitos, envereda por um caminho que lesa profundamente os trabalhadores e se inspira nos princípios que enformaram a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a qual mais não fez do que destruir as carreiras e as tabelas remuneratórias correspondentes.

Relativamente à atual carreira do grupo técnico profissional, a sua estrutura é de facto destruída, que antes integrava cinco categorias e permitia a sua evolução tanto por promoção como por progressão, ficando agora reduzida na prática a uma categoria, porquanto a chamada categoria de coordenador apenas pode ser criada nas condições muito restritivas que o diploma impõe, correspondendo a mesma mais a um cargo do que propriamente a uma categoria profissional.

A destruição levada a cabo pelo diploma em apreço também é bastante clara relativamente aos trabalhadores que passam a integrar o grupo das carreiras subsistentes pelo diploma em apreço, os quais são mantidos numa espécie de coma, ainda que se lhes permita a opção pela carreira de assistente operacional, que não constitui qualquer benefício para os mesmos.

No presente como no passado, o PCP rejeita em absoluto este caminho, tendo intervindo e lutado, pela valorização das carreiras e dos salários dos trabalhadores da Administração Pública.

Seguindo o caminho iniciado pelo último Governo de maioria absoluta do PS que fez aprovar as alterações às carreiras da Administração Pública com a compressão das Carreiras Gerais, a introdução da Tabela Remuneratória Única e a eliminação da possibilidade das progressões horizontais que, associada ao SIADAP, representou um ataque sem precedentes à Função Pública, aos seus trabalhadores e às suas justas aspirações de progressão nas carreiras e valorização profissional.

Na verdade, a Tabela Remuneratória Única, o SIADAP, e todas as restantes medidas desse último governo de maioria absoluta do PS, integraram-se num triste historial de políticas de direita de ataque aos Serviços Públicos, perpetradas pelos Governos de PS, PSD e CDS.

Políticas que não tiveram, nem têm outro objetivo que não o de fragilizar a capacidade de resposta do Estado para assim abrir caminho à privatização dos serviços públicos, destruindo carreiras e, ao mesmo tempo, reduzir globalmente a massa salarial dos funcionários públicos. E o Decreto-lei n.º 114/2019 não é exceção.

Nestes termos, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, ao abrigo da alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição e ainda dos artigos 189.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, requerem a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial de fiscalização, extinguindo as carreiras de fiscal municipal, de fiscal técnico de obras, de fiscal técnico de obras públicas e de todas as carreiras de fiscal técnico adjetivadas .

Assembleia da República, 22 de novembro de 2019

Os Deputados,

**DIANA FERREIRA; JOÃO OLIVEIRA; PAULA SANTOS; ANTÓNIO FILIPE; JERÓNIMO DE SOUSA;  
DUARTE ALVES; ALMA RIVERA; JOÃO DIAS; ANA MESQUITA; BRUNO DIAS**